



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N° 644/2025

Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2025

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento n° 282/2025, de autoria da Vereadora Valentina, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 20 de maio corrente, o qual solicita informações a respeito da paralisação das obras de revitalização do Parque Remador, no Bairro Porto Meira, conforme especifica.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 282/2025

Requer do Prefeito informações a respeito da paralisação das obras de revitalização do Parque Remador, no Bairro Porto Meira, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações a respeito da paralisação das obras de revitalização do Parque Remador, no Bairro Porto Meira:

1. Quais os motivos específicos da paralisação das obras de revitalização do Parque Remador?;
2. Há previsão de retomada das referidas obras? Em caso positivo, apresentar cronograma atualizado;
3. O contrato com a empresa responsável pela execução permanece vigente? Em caso de rescisão ou suspensão contratual, apresentar cópias dos documentos comprobatórios;
4. Qual o valor total do contrato, o valor já efetivamente pago até o momento e qual o percentual físico-financeiro de execução atual da obra?;
5. Houve notificações, apontamentos ou recomendações de órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público) ou Procuradoria-Geral do Município que tenha implicado na paralisação da obra? Em caso afirmativo, anexar cópia dos documentos correspondentes;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. A empresa responsável pela execução das obras sofreu ou sofrerá alguma penalidade administrativa em razão de eventual inexecução, atraso ou descumprimento de obrigação contratual? Em caso afirmativo, especificar a natureza da penalidade, os valores eventualmente aplicados a título de multa, o estágio de aplicação ou execução dessas eventuais penalidades e encaminhar cópia dos documentos administrativos correspondentes;

7. Existe previsão orçamentária suficiente e empenho para a conclusão da obra no exercício financeiro vigente?;

8. A obra será entregue dentro do prazo previsto contratualmente?

JUSTIFICATIVA

A paralisação de obras públicas, quando não acompanhada da devida publicidade dos motivos e da prestação de contas à sociedade, representa grave violação aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, **publicidade e eficiência** (art. 37, caput, da Constituição Federal).

No caso da revitalização do Parque Remador, localizado no bairro Porto Meira, a ausência de informações oficiais quanto à suspensão da obra, ao cumprimento contratual por parte da empresa executora e às providências adotadas pela Prefeitura de Foz do Iguaçu configura um cenário de opacidade administrativa que exige resposta imediata do Poder Executivo. É dever da Câmara Municipal exercer o controle externo da gestão pública, fiscalizando a correta aplicação dos recursos públicos e o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula integralmente as licitações e contratos administrativos desde abril de 2023.

Neste sentido, é necessário verificar se foram observadas as disposições legais relativas à gestão e fiscalização contratual, à aplicação de sanções





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

administrativas (arts. 154 a 162 da Lei nº 14.133/2021), bem como à transparência na execução orçamentária e no andamento da obra. A omissão ou a má condução administrativa poderá configurar não apenas falha de gestão, mas também hipótese de responsabilização administrativa, civil e até criminal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.

Valentina

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21FE-7FF3-C8B1-183A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 16/05/2025 09:24:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/21FE-7FF3-C8B1-183A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D290-3054-07C6-042D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 22/05/2025
20:37:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D290-3054-07C6-042D>